



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Av Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

## DESPACHO Nº 0914795/2020 - COAUDI

**(\*) - 2ª ALTERAÇÃO DO PAA/2020 (Incluindo a AUDITORIA FINANCEIRA E CERTIFICAÇÃO NAS CONTAS DO TRIBUNAL - EXERCÍCIO 2020).**

**- APROVADA PELA PTRE EM:16/07/2020-**

## DESPACHO Nº 0756972/2020 - ASPRE

**Processo:** 0006436-10.2020.6.15.8000

**Interessado:** COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA, PRESIDÊNCIA, ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

**Destinatário(s):** COAUDI, DG

Trata-se de informação da COAUDI sobre a necessidade de alteração do Plano Anual de Auditoria 2020, em virtude do advento da nova Instrução Normativa do TCU nº 84/2020 que determina a realização anualmente de Auditorias Financeiras e Certificação nas Contas da gestão dos Órgãos Públicos (art. 13, §§ 2º e 6º da Instrução Normativa TCU Nº 84/2020), para publicação até 31 de março do ano subsequente, na página do órgão na internet

Desse modo, solicita autorização para inclusão de Auditoria Financeira obrigatória no Plano Anual de Auditoria Interna da COAUDI/2020, sugerindo, para tanto, a alteração do item 3 do PAA/2020, mudando o "subitem c", do "item 3.2.2 Temas selecionados", substituindo a Auditoria de Gestão - Exercício 2019 (considerando que o nosso Tribunal não foi selecionado para apresentar prestação de contas anual) pela Auditoria Financeira e Certificação nas Contas do Tribunal - exercício 2020.

Neste sentido, solicita a aprovação da proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria 2020 encaminhada na parte final do despacho 0756150.

Assim sendo, considerando as razões expostas pela COAUDI, bem como a informação acerca do advento da nova Instrução Normativa do TCU nº84/2020 e que nosso Tribunal não foi selecionado para apresentar prestação de contas anual, **APROVO a alteração do Plano Anual de Auditoria 2020**, substituindo AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2019 pela AUDITORIA FINANCEIRA E CERTIFICAÇÃO NAS CONTAS DO TRIBUNAL - EXERCÍCIO 2020.

À DG, para ciência.

À COAUDI, para providências.

**DES. JOSÉ RICARDO PORTO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

(Documento assinado eletronicamente por Des. José Ricardo Porto em 16/07/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).)

### Redação atual:

### "3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA

.....

#### 3.2. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAA 2020 E TEMAS SELECIONADOS

.....

1) .....

2).....

**3) A terceira auditoria indicada/selecionada, neste plano, é a determinada pelo Tribunal de Contas da União - Auditoria de Gestão do exercício.**

Quanto a essa ação, destaca-se que Decisão Normativa - DN anual do TCU seleciona os órgãos da administração pública federal que apresentarão os documentos necessários à formação da prestação de contas anual do órgão a ser julgada pela corte de contas.

Dessa forma, em que pese ainda não tenha sido publicada a DN deste ano de 2019, com a indicação dos órgãos que terão as contas dos seus gestores julgadas pelo TCU, está-se prevendo, para o exercício de 2020, a realização da auditoria de gestão,

em razão deste Tribunal ter sido selecionado pela última vez no final do ano de 2016, para execução da auditoria em 2017, de modo que a seleção deste TRE pode ocorrer neste exercício.

Essa ação deve ser realizada pelas três seções de auditoria ao mesmo tempo.

Caso o TRE/PB não seja selecionado para ter as contas dos gestores julgadas pelo TCU, esta Coordenadoria avaliará a possibilidade de ampliar o objetivo ou escopo das demais auditorias já previstas.

4).....

### 3.2.2 Temas selecionados:

.....

a) .....

b) .....

#### c) AUDITORIA DETERMINADA PELO TCU.

#### TEMA: AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2019 (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL).

- Período: 1º semestre e parte do 2º semestre.
- Clientes da auditoria: Toda a gestão do TRE/PB.
- Objetivo/escopo: fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas do órgão, induzir a gestão pública para resultados e fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo TCU.

d).....

### 3.3 CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS.

Atividades	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
1. Auditoria coordenada do CNJ: Acessibilidade dos Tribunais ou Conselhos.				X	X	X	X					
2. Auditoria integrada da Justiça Eleitoral: Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos.	X	X	X	X								
3. Prestação de contas anual: auditoria de gestão - exercício 2019, se determinada pelo TCU.	X	X	X	X	X	X	X	X				
4. Consultorias orientadoras (na gestão de riscos e controles) durante as execuções dos PROJETOS ELEIÇÕES 2020.							X	X	X	X	X	X

#### Redação com a Aprovação da alteração

### "3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA

.....

#### 3.2. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAA 2020 E TEMAS SELECIONADOS

.....

#### c) AUDITORIA DETERMINADA PELO TCU.

**TEMA: Auditoria Financeira e Certificação nas Contas do Tribunal - exercício 2020 (art. 13, §§ 2º e 6º da Instrução Normativa TCU Nº 84/2020)**

- Período: 2º semestre 2020 e 1º trimestre 2021.
- Clientes da auditoria: Toda a gestão do TRE/PB.
- Objetivo/escopo: fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, e fornecer opinião sobre regularidade das contas e exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes.

**3.2.2 Temas selecionados:**

a) .....

b) .....

**c) AUDITORIA DETERMINADA PELO TCU.**

**TEMA: AUDITORIA FINANCEIRA E CERTIFICAÇÃO NAS CONTAS - EXERCÍCIO 2020**

- Período: 2º semestre de 2020 e 1º trimestre de 2021.
- Clientes da auditoria: Toda a gestão do TRE/PB.
- Objetivo/escopo: fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, e fornecer opinião sobre regularidade das contas e exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes.

d).....

**3.3 CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS.**

Atividades	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
1. Auditoria coordenada do CNJ: Acessibilidade dos Tribunais ou Conselhos.				X	X	X	X					
2. Auditoria integrada da Justiça Eleitoral: Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos.	X	X	X	X								
3. Auditoria Financeira e Certificação nas Contas do Tribunal - exercício 2020 ( determinada pelo TCU).							X	X	X	X	X	X
4. Consultorias orientadoras (na gestão de riscos e controles) durante as execuções dos PROJETOS ELEIÇÕES 2020.							X	X	X	X	X	X

**(\*) - 1ª ALTERAÇÃO DO PAA/2020 (CONSULTORIAS ORIENTADORAS (NA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES) DURANTE AS EXECUÇÕES DOS PROJETOS ELEIÇÕES 2020). - APROVADA PELA PTRE EM:11/05/2020-**

**Processo:** 0006436-10.2020.6.15.8000

**Interessado:** COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA, PRESIDÊNCIA, ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

**Destinatário(s):** COAUDI

Trata-se de proposta encaminhada pela COAUDI de alteração do Plano Anual de Auditoria 2020, substituindo as AUDITORIAS (não obrigatórias) por CONSULTORIAS ORIENTADORAS, ficando suspensas as Auditorias de monitoramento de recomendações (a cargo das três Seções de Auditoria: SEAUD, SEAGP e SEAUT), para serem retomadas em 2021, incluídas no próximo Plano Anual de Auditoria - PPA.

A Coordenadoria informa que a proposta de alteração é uma forma de prestar auxílio à Gestão do Tribunal, nesse momento adverso e extraordinário, devido ao cenário de crise sanitária do país, por conta do covid 19, que forçou o nosso Tribunal a reformular radicalmente sua metodologia de trabalho, alterando sua atuação presencial, adaptando para o trabalho remoto (*home office*).

Esclarece que "*Essas Consultorias consistirão em uma atuação concomitante da auditoria interna, junto aos gestores, acompanhando a execução dos Projetos Eleições 2020 (do Programa Eleições/2020), sem interferir nas tomadas de decisões dos gestores (diante da proibição de co-gestão, inerente a função de auditoria) com o objetivo de prevenir e mitigar os riscos dessas atividades, através de notas de orientações e alertas encaminhadas pelos auditores aos gestores, buscando minimizar os riscos de ocorrências de eventos danosos e prejudiciais aos objetivos das operações e atividades inseridas nesses Projetos.*"

Neste sentido, solicita a aprovação da proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria 2020 encaminhada na parte final do despacho 0712287.

Assim sendo, considerando as razões expostas pela COAUDI, bem como a informação de que as auditorias obrigatórias incluídas no PAA/2020 foram suspensas pelos órgãos de controle externo: TCU, CNJ e TSE, diante do quadro extraordinário imposto pela pandemia, **APROVO a alteração do Plano Anual de Auditoria 2020**, substituindo as AUDITORIAS (não obrigatórias) por CONSULTORIAS ORIENTADORAS, conforme proposto pela COAUDI.

À DG, para ciência.

À COAUDI, para providências.

**DES. JOSÉ RICARDO PORTO**

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

(Documento assinado eletronicamente por Des. José Ricardo Porto em 11/05/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).)

**Redação atual:**

**"3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

.....

**3.2. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAA 2020 E TEMAS SELECIONADOS**

.....

**4) A quarta auditoria prevista é a Auditoria de Monitoramento de recomendações.**

.....

**3.2.2 Temas selecionados:**

.....

a) .....

b) .....

c) .....

**d) AUDITORIA DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES.**

**TEMA: AUDITORIA DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES JÁ CLASSIFICADAS COMO IMPLEMENTADAS E/OU DE RECOMENDAÇÕES CLASSIFICADAS EM DEFINITIVO COMO NÃO IMPLEMENTADAS OU PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS.**

- Período: janeiro a dezembro.
- Clientes da auditoria: Toda a gestão do TRE/PB.
- Objetivo/escopo: avaliar na prática se as ações definidas pela gestão, as quais

geraram a classificação da recomendação estruturante como implementada (ou seja, ações para implementação da recomendação), estão sendo continuadas e de forma eficiente e/ou eficaz."

## **Redação com a Aprovação da alteração**

### **"3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

#### **3.2. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAA 2020 E TEMAS SELECIONADOS**

**4) Consultorias Orientadoras (gestão de riscos e controles) durante as execuções dos Projetos Eleições/2020.**

##### **3.2.2 Temas selecionados:**

a) .....

b) .....

c) .....

##### **d) CONSULTORIAS ORIENTADORAS.**

##### **TEMA: CONSULTORIAS ORIENTADORAS (NA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES) DURANTE AS EXECUÇÕES DOS PROJETOS ELEIÇÕES 2020.**

- **Período:** maio a dezembro.
- **Clientes da auditoria:** Toda a gestão do TRE/PB.
- **Objetivo/escopo:** promover Consultorias orientadoras com expedição de notas de orientações e alertas aos gestores visando prevenir e mitigar eventos que possam prejudicar os objetivos dos Projetos Eleições 2020 (do Programa Eleições 2020), auxiliando na gestão de riscos e controles desses Projetos.

**COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA (COAUDI)  
SEÇÃO DE AUDITORIA - ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEAGP)  
SEÇÃO DE AUDITORIA - ÁREA ADMINISTRATIVA (SEAUD)  
SEÇÃO DE AUDITORIA - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO (SEAUT)**



## **PLANEJAMENTO ANUAL DA COAUDI PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

### **SUMÁRIO**

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. AÇÕES OPERACIONAIS E DE GESTÃO**
- 3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA**
  - 3.1 APRESENTAÇÃO**
  - 3.2 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAA 2018 E TEMAS SELECIONADOS**
    - 3.2.1 Tipos de auditorias**
    - 3.2.2 Temas selecionados**
  - 3.3 CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS**
  - 3.4 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS**
    - 3.4.1 Recursos humanos**
    - 3.4.2 Recursos materiais**
    - 3.4.3 Estimativa de custos das auditorias**
  - 3.5 TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA**
- 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se do planejamento anual para o exercício 2020 das atividades a serem desenvolvidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDI do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE/PB.

Este documento contempla ações atinentes a atividades operacionais e de gestão, inerentes as três unidades de auditoria e a Coordenadoria, assim como o **Plano Anual de Auditoria** com todos os temas que foram metodologicamente selecionados para serem auditados.

Quanto à estrutura, este planejamento é dividido em dois tópicos: ações operacionais e de gestão, não relacionadas diretamente com a realização de auditorias, e o Plano Anual de Auditoria.

## 2. AÇÕES OPERACIONAIS E DE GESTÃO

Neste tópico são elencadas ações operacionais e de gestão, não relacionadas diretamente com a realização de auditorias, além do cronograma respectivo, mas que são essenciais ao desempenho satisfatório das demais atribuições da Coordenadoria de Auditoria Interna.

É importante salientar que tais ações existem e são executadas pelas unidades independentemente das auditorias que estão previstas. Também é importante dizer que as ações 1, 2 e 3, abaixo, são definidas regimentalmente. As demais são iniciativas da COAUDI visando a melhoria de suas atividades e da governança, gestão de riscos e controles da organização.

Neste tópico foram incluídas, ainda, as ações relacionadas a atividade de Consultoria. Segundo a Resolução TRE/PB nº 26/2018, Consultoria é a atividade de orientação em reuniões técnicas, grupos de trabalho, por meio da divulgação de jurisprudências e a elaboração de treinamentos, nas matérias de competência da unidade de auditoria interna, sem que o fato caracterize exame de caso concreto.

Ações operacionais e de gestão e cronograma respectivo:

Atividades	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
1. Análise dos processos de admissão, aposentadorias e pensões civis, conforme demandado.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. Monitoramento das recomendações expedidas nos relatórios finais das auditorias*.	X						X					
3. Acompanhar e comunicar a autoridade competente no Tribunal o andamento das sindicâncias, dos processos administrativos disciplinares e das Tomadas de Contas Especiais.	X			X			X			X		
4. Indicador Tático: Grau de reconhecimento pelas unidades organizacionais. Aplicar a 3ª pesquisa COAUDI e analisar resultados.	X	X	X	X								
5. Iniciativa Tática: Continuar a transformação do processo de controle de qualidade da auditoria.	X	X	X	X								
6. Objetivo Tático: Adequar a infraestrutura física e tecnológica. Criação de um projeto piloto para aplicação de ferramenta de análise de dados no contexto de auditoria. Ata COAUDI 0587009 A COAUDI vai criar um projeto interno em que uma das entregas será a avaliação de ferramentas gratuitas de análise de dados e a ideia é que o produto do projeto seja um processo de auditoria com suporte de automação ou pelo menos fazendo uso desse tipo de ferramenta.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. Aperfeiçoar o Manual de Auditoria da COAUDI,												

de acordo com o que foi definido na revisão das Normas de Auditoria do TRE/PB (processo SEI nº 0002589-34.2019.6.15.8000).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8. Consultoria: Criar uma trilha de aprendizagem** acerca do tema Governança.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9. Consultoria: Criar uma trilha de aprendizagem acerca do tema Gestão de Riscos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

\* Periodicidade dos monitoramentos (a cada seis meses) definida de acordo com a tabela de tempo médio de cumprimento das recomendações, abaixo, na qual se verifica que, de acordo com a complexidade, o tempo de implementação é superior a três meses - período anteriormente adotado pela COAUDI.

\*\*As trilhas de aprendizagem são uma estratégia pedagógica da organização para a promoção do desenvolvimento de competências profissionais, utilizando como referência não só as expectativas da organização em termos de competências, mas também as conveniências, necessidades, preferências e aspirações dos próprios servidores. As trilhas de aprendizagem são consideradas caminhos alternativos e flexíveis para o desenvolvimento pessoal e profissional. Assim, cada trilha pode conter não apenas cursos formais, mas diversas outras soluções de aprendizagem disponíveis no ambiente social, como estágios, viagens de estudo, treinamentos online, treinamentos em serviço, cursos externos, palestras e aulas gravadas, reuniões de trabalho, seminários, livros, jornais, revistas, vídeos instrucionais, filmes, publicações formativas, grupos de discussão, sites na Internet e qualquer outra forma de transferência de conhecimentos na organização (conceitos extraídos do curso "Trilhas de Aprendizagem", promovido pelo TRE/PB em novembro de 2019, Ministrado pelo Prof. Pedro Paulo Carbone e equipe).

### 3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA

#### 3.1 APRESENTAÇÃO

O artigo 70 da Constituição Federal de 1988 preconiza que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder".

Dando cumprimento ao mandamento constitucional, o TRE/PB conta em sua estrutura com a Coordenadoria de Auditoria Interna, integrante do sistema de controle interno da instituição, sendo esta composta pelas seguintes seções: Seção de Auditoria - Área de Gestão de Pessoas (SEAGP), pela Seção de Auditoria - Área Administrativa (SEAUD) e pela Seção de Auditoria - Área de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEAUT).

Visando cumprir suas atribuições, conforme dispõe a Resolução TRE/PB nº 26/2018, Estatuto da unidade de Auditoria Interna do TRE/PB, a Coordenadoria de Auditoria Interna e as Seções que a integram apresentam o Plano Anual de Auditoria - exercício 2020, o qual é composto de metodologia para elaboração, recursos humanos e materiais, tipos de auditorias previstos e temas selecionados, além de técnicas e procedimentos de auditoria.

Este Plano Anual de Auditoria - exercício 2020 foi criado em observância a citada Resolução TRE/PB nº 26/2018, das normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização no âmbito do TRE/PB - NATRE, aprovadas pela Portaria nº 25/2014/PTRE, e das normas e determinações do CNJ e TCU.

#### 3.2. METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PAA 2020 E TEMAS SELECIONADOS

Os principais fatores levados em consideração para elaboração deste plano foram as demandas de auditoria determinadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE), associados a força de trabalho existente e prevista para as seções de auditoria, de maneira a fornecer razoável segurança de que o trabalho venha a ser executado por equipe com competência, independência e treinamentos requeridos nas circunstâncias.

Além disso, foi considerado o número de auditorias e recomendações já realizadas até o exercício 2019, além da qualidade das recomendações desses trabalhos, ou seja, são recomendações estruturantes, além da grande quantidade dessas recomendações ainda não implementadas e do tempo médio de cumprimento.

De acordo com o último ciclo de monitoramento do cumprimento das recomendações, finalizado em outubro e condensado no processo SEI nº 0004273-91.2019.6.15.8000, existiam 69 recomendações "não implementadas" ou "em implementação".

Quanto ao tempo médio de cumprimento, a tabela abaixo ilustra a situação:

TEMPO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONFORME SUA COMPLEXIDADE							
RECOMENDAÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM PLANO DE AÇÃO OU PROJETO		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DA PRÓPRIA UNIDADE		RECOMENDAÇÕES QUE EXIGEM NORMATIVO INTERNO DE UNIDADE SUPERIOR	
EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES	EM DIAS	EM MESES
87,20	2,7	316,76	10,4	308	10	281,66	9

Assim, feita a análise desse contexto, utilizado como fator determinante na escolha de uma das auditorias para o exercício 2020, verificou-se que dever-se-ia realizar uma auditoria com vista a avaliar (na prática) a efetiva implementação das recomendações e

continuidade das ações necessárias para a permanência dessas ações.

Todas as ações a seguir descritas estão em consonância com a proposta de revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo desta COAUDI, doc. SEI n. 0422474:

**1)** A primeira ação de auditoria selecionada é a determinada pela Secretaria de Auditoria do CNJ.

Essa é uma auditoria de execução obrigatória pela COAUDI e tem o seguinte tema: **Acessibilidade dos Tribunais ou Conselhos.**

De acordo com os e-mails da Secretaria de Auditoria do CNJ, 0604322 e 0612065, a ação está prevista para ocorrer nos meses de abril a julho de 2020, com o objetivo de avaliar a Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos. Objetiva-se com essa ação mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.

Essa auditoria será realizada pela Seção de Auditoria - Área Administrativa e pela Seção de Auditoria - Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, pois a mensagem do CNJ diz que a avaliação deve ocorrer se a acessibilidade das instalações, dos processos de contratação e dos processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas estão atendendo à legislação de acessibilidade vigente e às normas da ABNT.

**2)** A segunda ação de auditoria selecionada refere-se a auditoria integrada da Justiça Eleitoral, determinada pelo TSE.

Essa também é uma auditoria de execução obrigatória pela COAUDI. O tema será **Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos.**

De acordo com o Ofício-Circular nº 323 da SCI do TSE, 0422509, essa auditoria terá planejamento ainda neste ano de 2019 e ocorrerá entre os meses de janeiro a abril de 2020.

Essa auditoria, que ainda não possui escopo definido, será realizada pela Seção de Auditoria - Área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**3)** A terceira auditoria indicada/selecionada, neste plano, é a determinada pelo Tribunal de Contas da União - **\*Auditoria de Gestão do exercício. (\* SUBSTITUÍDA (2º ALTERAÇÃO DO PAA) PELA AUDITORIA FINANCEIRA NAS CONTAS DO TRIBUNAL - IN TCU nº 84/2020 ).**

Quanto a essa ação, destaca-se que Decisão Normativa - DN anual do TCU seleciona os órgãos da administração pública federal que apresentarão os documentos necessários à formação da prestação de contas anual do órgão a ser julgada pela corte de contas.

Dessa forma, em que pese ainda não tenha sido publicada a DN deste ano de 2019, com a indicação dos órgãos que terão as contas dos seus gestores julgadas pelo TCU, está-se prevendo, para o exercício de 2020, a realização da auditoria de gestão, em razão deste Tribunal ter sido selecionado pela última vez no final do ano de 2016, para execução da auditoria em 2017, de modo que a seleção deste TRE pode ocorrer neste exercício.

Essa ação deve ser realizada pelas três seções de auditoria ao mesmo tempo.

Caso o TRE/PB não seja selecionado para ter as contas dos gestores julgadas pelo TCU, esta Coordenadoria avaliará a possibilidade de ampliar o objetivo ou escopo das demais auditorias já previstas.

**4)** A quarta auditoria prevista é a **\*Auditoria de Monitoramento de recomendações. (\* SUBSTITUÍDA (1º ALTERAÇÃO DO PAA) POR CONSULTORIAS ORIENTADORAS NOS PROJETOS ELEIÇÕES/2020).**

Essa é uma auditoria não obrigatória, selecionada pela COAUDI, para ser realizada pelas três seções de auditoria, com seguinte tema: Auditoria de Monitoramento de recomendações já classificadas como implementadas e/ou de recomendações classificadas em definitivo como não implementadas ou parcialmente implementadas.

As recomendações que serão analisadas (amostra) podem ser selecionadas de quaisquer relatórios finais de auditorias, inclusive de auditorias cujo monitoramento já tenha sido encerrado.

Essa auditoria foi selecionada pela COAUDI diante importância de se constatar na prática que ações definidas pela gestão, as quais geraram a classificação da recomendação estruturante como implementada (ou seja, ações para implementação da recomendação), estão sendo continuadas e de forma eficiente e/ou eficaz.

Esse tema se ajusta com a Missão da COAUDI, no que se refere especificamente aos trabalhos de avaliação para aperfeiçoamento da gestão em benefício da sociedade. Além disso, contribuirá para melhoria da governança, gestão de riscos e controles da Administração, posto que as recomendações estruturantes feitas pela COAUDI nos últimos relatórios de auditoria visaram sempre esse intuito.

As recomendações dos relatórios finais de auditoria podem ser consultadas em: <http://www.tre-pb.jus.br/transparencia/auditoria/relatorios-de-inspecoes-auditorias-e-prestacoes-de-contas>.

Cabe registrar, ainda, que a norma 2130 da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF), editada pelo Instituto dos Auditores Internos, propõe que "a atividade de Auditoria Interna deve auxiliar a organização a manter controles eficazes, avaliando a eficácia e eficiência desses controles e promovendo melhorias contínuas".

E essa auditoria, como dito, avaliará se as ações adotadas para cumprimento de recomendações estão sendo continuadas, de forma eficiente ou eficaz, ou seja, vai ao encontro dessa norma.

Portanto, o fator primordial que contribuiu para a seleção desse tema, é a constatação pela COAUDI de que já existem muitas recomendações estruturantes importantes para o TRE. Verificou-se, neste momento, que é mais relevante para a organização que as diversas recomendações já propostas, sob os mais diversos temas relevantes para a melhoria da governança, gestão de riscos e controles internos, sejam **efetivamente** implementadas e continuadas, do que propor novas recomendações sem que as anteriores estejam consolidadas e incorporadas na cultura da organização.

É preciso registrar, ainda, a possível seleção do monitoramento de recomendações relacionadas com o Programa das Eleições. Neste ponto, reafirma-se que não haverá interferência desta COAUDI nos trabalhos das unidades. O papel desta Coordenadoria será, como expresso na definição de auditoria interna do Instituto dos Auditores Internos - IIA Brasil, o de realizar uma atividade independente e objetiva de avaliação, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações, utilizando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos

processos de gerenciamento de riscos, controle e governança das recomendações relativas ao Programa das Eleições.

Ressalta-se que a SEAUT deverá iniciar os trabalhos dessa auditoria apenas no 2º semestre, posto que executará as auditorias determinadas pelo CNJ (item 1) e pelo TSE (item 2) acima descritas.

Além disso, foi considerada na elaboração deste plano a destinação de tempo para criação e execução de projeto interno piloto para aplicação de ferramenta de análise de dados no contexto de auditoria. A ideia é que uma das entregas desse projeto seria a avaliação de ferramentas gratuitas de análise de dados e o produto do projeto seria um processo de auditoria com suporte de automação ou pelo menos fazendo uso desse tipo de ferramenta.

Além disso, a COAUDI precisa destinar tempo para cumprimento do plano diretor da unidade, o qual encontra-se sob revisão e que em breve será aprovado (processo SEI nº 0006765-56.2019.6.15.8000).

Também foi considerada a importância de se destinar tempo suficiente para um adequado planejamento e execução das auditorias, além da discussão dos achados preliminares (no mínimo uma reunião) e elaboração e discussão do relatório preliminar e elaboração do final. Além disso, é gasto tempo considerável para a atividade de monitoramento das recomendações feitas em auditorias anteriores.

### 3.2.1 Tipos de auditorias:

As auditorias deste plano serão focadas primordialmente para aspectos de Conformidade, que consiste na verificação da adequação dos processos, procedimentos e atividades das unidades auditadas com as normas e regulamentos aplicáveis, e Operacionais, que consiste na certificação da efetividade e eficiência das operações e adequada salvaguarda de ativos e recursos contra perdas ou dano.

### 3.2.2 Temas selecionados:

Este tópico visa demonstrar de forma mais objetiva as auditorias que serão realizadas no exercício de 2020, as quais foram selecionadas utilizando-se os critérios/variáveis descritos na metodologia. Neste sentido, seguem abaixo as auditorias por tema:

#### a) AUDITORIA COORDENADA PELO CNJ.

##### TEMA: ACESSIBILIDADE DOS TRIBUNAIS OU CONSELHOS.

- Período: abril a junho de 2020.
- Clientes da auditoria: Administração do Tribunal.
- Objetivo/escopo: mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.

#### b) AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL.

##### TEMA: GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE TIC, COM ENFOQUE NA GESTÃO DE ATIVOS.

- Período: janeiro a abril de 2020.
- Clientes da auditoria: Essencialmente a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Objetivo/escopo: ainda não definido.

#### c) \*AUDITORIA DETERMINADA PELO TCU. (\* SUBSTITUÍDA (2º ALTERAÇÃO DO PAA) PELA AUDITORIA FINANCEIRA NAS CONTAS DO TRIBUNAL - IN TCU nº 84/2020 )

##### TEMA: AUDITORIA DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2019 (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL).

- Período: 1º semestre e parte do 2º semestre.
- Clientes da auditoria: Toda a gestão do TRE/PB.
- Objetivo/escopo: fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas do órgão, induzir a gestão pública para resultados e fornecer opinião sobre como as contas devem ser julgadas pelo TCU.

#### d) \*AUDITORIA DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES. (\* SUBSTITUÍDA (1º ALTERAÇÃO DO PAA) POR CONSULTORIAS ORIENTADORAS NOS PROJETOS ELEIÇÕES/2020).

##### TEMA: AUDITORIA DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES JÁ CLASSIFICADAS COMO IMPLEMENTADAS E/OU DE RECOMENDAÇÕES CLASSIFICADAS EM DEFINITIVO COMO NÃO IMPLEMENTADAS OU PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS.

- Período: janeiro a dezembro.
- Clientes da auditoria: Toda a gestão do TRE/PB.
- Objetivo/escopo: avaliar na prática se as ações definidas pela gestão, as quais geraram a classificação da recomendação estruturante como implementada (ou seja, ações para implementação da recomendação), estão sendo continuadas e de forma eficiente e/ou eficaz.

### 3.3 CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS.

Atividades	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20

1. Auditoria coordenada do CNJ; Acessibilidade dos Tribunais ou Conselhos.				X	X	X	X						
2. Auditoria integrada da Justiça Eleitoral: Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos.	X	X	X	X									
3. Prestação de contas anual: auditoria de gestão - exercício 2019, se determinada pelo TCU. <b>(* SUBSTITUÍDA (2ª ALTERAÇÃO DO PAA) PELA AUDITORIA FINANCEIRA NAS CONTAS DO TRIBUNAL - IN TCU nº 84/2020)</b>	X	X	X	X	X	X	X	X					
4. Auditoria de Monitoramento de recomendações já classificadas como implementadas e/ou recomendações classificadas em definitivo como não implementadas ou parcialmente implementadas. <b>(* SUBSTITUÍDA (1ª ALTERAÇÃO DO PAA) POR CONSULTORIAS ORIENTADORAS NOS PROJETOS ELEIÇÕES/2020).</b>	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### 3.4 - RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

#### 3.4.1 Recursos humanos

Para a realização das atividades programadas, o gabinete da Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDI dispõe de 2 (dois) servidores, ou seja, o Coordenador e assistente, os quais possuem a formação abaixo:

Formação	Quantidade
Jurídica	1
Jurídica	1

Para a realização das atividades programadas, a Seção de Auditoria - Área de Gestão de Pessoas (SEAGP) dispõe de 1 (um) servidor, o qual possui a formação abaixo:

Formação	Quantidade
Jurídica	1

Para a realização das atividades programadas, a Seção de Auditoria - Área Administrativa (SEAUD) dispõe de 1 (um) servidor, o qual possui a formação abaixo:

Formação	Quantidade
Contabilidade	1

Obs: Pessoal da SEAUD já considerando a iminente saída de um servidor para a ASPLAN (seleção interna de FC-03).

Para a realização das atividades programadas, a Seção de Auditoria - Área de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEAUT) dispõe de 1 (um) servidor, o qual possui a formação abaixo:

Formação	Quantidade
Ciências da Computação	1

#### 3.4.2 Recursos materiais

Destaque-se, por relevante, que desde o ano de 2018 esta COAUDI já está utilizando o sistema AuditTSE para realização de algumas auditorias, como auditorias piloto ou teste.

Assim, há de ser levado em consideração todo este período de adaptação ao sistema, integração e otimização das atividades de auditorias, vindo a implicar negativamente no aspecto da agilidade das ações.

No mais, os ativos físicos, computadores e impressoras, são adequados a necessidade da

COAUDI. Quanto aos softwares, o sistema SEI é adequado e já foi instalado o pacote do Excel para melhoria das ferramentas de trabalho. Novas ferramentas de TIC serão analisadas no projeto piloto citado no item 2 (dois) - Ações operacionais e de gestão deste documento.

### 3.4.3 Estimativa de custos da auditoria

Serão aplicados nas atividades os recursos materiais e humanos ordinariamente disponíveis na Coordenadoria de Auditoria Interna. Entretanto, existe a possibilidade de existirem custos adicionais com diárias, diante da execução de eventuais testes de campo.

### 3.5 TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Na execução das auditorias previstas serão observadas as Normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização do TRE/PB (Portaria nº 25/2014/PTRE), a Resolução TRE/PB nº 26/2018, Estatuto da unidade de Auditoria Interna do TRE/PB, a Resolução CNJ nº 171/2013 e, no que couber, as normas emanadas pelo Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral, bem como técnicas de auditoria, tais como: entrevista, pesquisa, observação direta e exame documental.

### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os exames serão independentes e objetivam, tratando de maneira genérica, avaliar e contribuir para a economicidade, eficiência e eficácia da organização, dos programas e atividades do TRE/PB, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

O resultado das análises da auditoria será informado aos responsáveis pelas unidades auditadas, mediante apresentação de achados preliminares e relatório preliminar, de forma a possibilitar a manifestação dessa unidade antes da emissão do relatório final.

Após a discussão prévia com os interessados sobre as constatações e observações decorrentes do trabalho, será emitido o relatório final de auditoria, observados os critérios de precisão, concisão, clareza e oportunidade.

O relatório de auditoria visará o fornecimento, aos níveis adequados da administração, de todos os fatos pertinentes e significativos de que necessitem para a tomada de providências necessárias à correção de eventuais falhas ou desvios detectados na auditoria, bem como ao aproveitamento de oportunidades.

No decorrer do exercício poderão haver alterações neste plano em algum dos temas propostos e aprovados, neste caso com comunicação à Presidência, e/ou no cronograma de execução dos trabalhos, em função das ações serem coordenadas por unidades externas e/ou de fatores que prejudiquem a realização no período estipulado, tais como: dificuldade de reunir-se com gestores de unidades auditadas (aliás, esse tem sido um dos fatores primordiais de eventuais atrasos), treinamentos, trabalhos especiais, atendimento às diligências do TCU, viagens a serviço da Justiça Eleitoral, carência de pessoal e etc.

À consideração da d. Presidência.

João Pessoa/PB, 25 de novembro de 2019.

#### DESPACHO Nº 0622205/2019 - ASPRE

**Processo:** 0006354-13.2019.6.15.8000

**Interessado:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

**Destinatário(s):** COAUDI

Vistos etc.

A Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDI deste Regional, em cumprimento às atribuições previstas no art. 9º, VI, da Resolução TRE/PB nº 26/2018, ao disposto no art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, bem como ao item 9.1 do anexo I da Portaria n.º 25/2014/PTRE, encaminha, para conhecimento e deliberação desta Presidência, a proposta do "Planejamento anual da COAUDI para o exercício 2020", incluindo o Plano Anual de Auditoria do exercício 2020 0571767.

ISTO POSTO, ao tempo em que tomo ciência do referido planejamento, APROVO-O tal como proposto.

Devolvam-se os autos àquela Unidade de Controle Interno.

Cumpra-se.

**DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

(Documento assinado eletronicamente por Des. Carlos Martins Beltrão Filho em 09/12/2019, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).)